

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO XAVIER DOS SANTOS**, MASP 752380-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AE1100278 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAMILLA CRISTINA TRINDADE**, MASP 1264276-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 AE1100278, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Recursos Humanos da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDO XAVIER DOS SANTOS**, MASP 752380-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 AE1100141, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria-Geral da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CAMILLA CRISTINA TRINDADE**, MASP 1264276-5, diretora da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-3 AE1100391 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FERNANDO XAVIER DOS SANTOS**, MASP 752380-6, diretor da Diretoria-Geral, a gratificação temporária estratégica GTED-5 AE1100094 da Advocacia-Geral do Estado.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA**, MASP 1390180-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100546 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 15/02/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA**, MASP 1390180-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100128 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 15/02/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUANA INGRID PIMENTA MOUTIN OLIVEIRA**, MASP 1284900-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100776 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA NASCIMENTO SOUZA SEIXAS**, MASP 1205444-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100776, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUANA INGRID PIMENTA MOUTIN OLIVEIRA**, MASP 1284900-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 PH1100289, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANA CAROLINA NASCIMENTO SOUZA SEIXAS**, MASP 1205444-1, do Centro de Serviços Compartilhados, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100549 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RENAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, MASP 1207235-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100505 da Secretaria de Estado de Saúde.

**Comitê Extraordinário COVID-19**

**DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o § 7º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 18 de fevereiro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde, *ad referendum* do Comitê Extraordinário COVID-19

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IVAN JOSÉ SANTANA FIGUEIRA**, MASP 388259-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100261 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, MASP 934416-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101761 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GILSON LOPES SOARES**, MASP 383004-9, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100254 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, MASP 1207235-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100605 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE COSTA REZENDE**, MASP 669425-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100838 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIO LUIZ FERREIRA JUNIOR**, MASP 1476908-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101761, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, MASP 1207235-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100254, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100261, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALINE COSTA REZENDE**, MASP 669425-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100605, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência Regional de Saúde de Leopoldina da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALINE COSTA REZENDE**, MASP 669425-1, diretora da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100505 da Secretaria de Estado de Saúde.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALICE IZABELITA BERTÃO**, MASP 1309508-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100493 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MÉRCIA DAS GRAÇAS SILVA ISALTINO**, MASP 1017986-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100322, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

17 1595888 - 1

**ANEXO**  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 201, de 17 de fevereiro de 2022)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

- ÍNDICE -		
DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
<b>ONDA:</b>	<b>DESCRIÇÃO:</b>	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES -		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 31/01/2022 A 18/02/2022)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 18/02/2022 A 25/02/2022)
<b>Centro</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Centro-Sul</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Jequitinhonha</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Leste</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Leste-Sul</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Nordeste</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Noroeste</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Norte</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Oeste</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Sudeste</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Sul</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Triângulo-Norte</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Triângulo-Sul</b>	Onda verde	Onda verde
<b>Vale do Aço</b>	Onda verde	Onda verde

17 1595886 - 1

**Controladoria-Geral do Estado**

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

**Expediente**

RESOLUÇÃO CGE Nº 06, 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Altera a composição da Comissão Interna de Gestão de Informações que tem a finalidade de identificar e classificar documentos, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, designada pela Resolução CGE nº 33/2020, instituída pelo art. 12 da Resolução CGE nº 28/2020. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição prevista no inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado; no art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; bem como no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Interna de Gestão de Informações da Controladoria-Geral do Estado, designada pela Resolução CGE nº 33, de 03 de setembro de 2020, passando o texto do inciso VI do Art. 1º a vigor nos seguintes termos:

“VI – Subcontroladoria de Transparência e Integridade: Beatriz Faria de Almeida Loureiro, MASP 1.400.556- 5, na qualidade de titular; Reginaldo Vieira Neres, MASP 1.044.903-1, na qualidade de suplente;”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

17 1595310 - 1

**DESPACHO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Presidente da Fundação João Pinheiro nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 02/2021, com fundamento no artigo 45, inc. V, do supracitado Decreto, em vista do Certificado de auditoria nº 1148351 (42105019), NOTA JURÍDICA nº 016/2022 (40961042) e a NJ CGE n. 11/2022 (42206703), DETERMINA A INCLUSÃO DA PESSOA JURÍDICA UINFOTEC CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CNPJ: 37.708.643/0001-02 no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 12 (doze) meses, à contar de 04/02/2022. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

17 1595368 - 1

**CORREGEDORIA-GERAL**

**DESPACHO**

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, bem como o art. 32, inciso IV, do Decreto Estadual nº 47.774/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria de Instauração/COGE nº 60/2018, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 24/08/2018, SEI nº 1520.01.0003110/2020-54, e no Parecer do Núcleo Técnico nº 19/2022, ABSOLVE os ex-servidores Naélia Portugal Pires, Masp 1.164.870-6, e Paulo Antônio Moreira Avelar, Masp 752.289-9, ambos lotados à época dos fatos na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP), por não haver provas de que eles tenham agido com dolo ou má-fé durante a celebração do Convênio nº 731/2007 com a Prefeitura de Sete Lagoas/MG. Também não há indícios de negligência, omissão, prevaricação ou qualquer outro tipo de conduta ilícita praticado por estes dois ex-servidores que tenha acarretado dano ao erário. Em relação ao ex-servidor Rodolfo Guimarães Filho, Masp 1.099.749-2, decido pelo ARQUIVAMENTO do processo, em razão da perda da pretensão punitiva estatal pelo decurso do tempo.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos ex-servidores acima qualificados e os advogados do escritório de advocacia “Sociedade de Advogados Motta, Figueiredo e Maia”: Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira, OAB-MG 58.484; Dra. Karina Teixeira Maia, OAB-MG 70.843, Dr. Rafael Gustavo Ferreira de Oliveira, OAB-MG 120.598, com escritório localizado na Avenida Raja Gabaglia, 3117, conjunto 337/338, bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-563, Tel. (31) 3226-3718. (SEI doc.13255998, fls. 69 e 73)

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, os ex-servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para, se tiverem interesse, apresentarem pedido de reconsideração.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022. Vanderlei Daniel da Silva Corregedor-Geral

17 1595871 - 1

**Advocacia-Geral do Estado**

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

**Expediente**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18.12.1986, por seis meses, à MASP 1.309.123-6, IRENE BAUER FERREIRA, em prorrogação. FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à MASP 1.128.379-3, FERNANDO SALZER E SILVA, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 08.03.2022. MASP 1.379.112-4, FLAVIA BAO TRAVIZANI CARDOSO, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 03.03.2022. Sérgio Pessoa de Paula Castro Advogado-Geral do Estado

17 1595840 - 1

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 15/02/2022**

**DESPACHO**

O Advogado-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Recurso Administrativo, com efeito suspensivo, pela servidora LUÍSA CRISTINA PINTO E NETTO, MASP nº 661414-3, em face da decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021, conhece o recurso apresentado e, no mérito, nega seu provimento, mantendo a decisão publicada no Diário Oficial no dia 29 de janeiro de 2022, pelos seus próprios fundamentos jurídicos. Isto porque, pelas razões apresentadas, não ficou comprovada qualquer irregularidade ou ilegalidade no trâmite do Processo Administrativo Disciplinar e, ainda, as alegações apresentadas no Recurso não lograram ilidir as razões de mérito que ensejaram a punição.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 15 de fevereiro de 2022. Sérgio Pessoa de Paula Castro Advogado-Geral do Estado

17 1595779 - 1

**Ouvidoria-Geral do Estado**

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

**Expediente**

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução OGE nº15, de 20 de dezembro de 2019, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Jean Barbosa de Almeida Silva, Masp 1440120-2, pela remuneração do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau B - AGSE IB, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1, código OV1100727, a partir de 09/02/2022. Belo Horizonte, de 14 de fevereiro de 2022. Evandro Oliveira Neiva Chefe de Gabinete

17 1595341 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220217230313013.